



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 24 de agosto de 2012

Edição nº 587

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE ADESÃO AO “MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO E MUNICÍPIO DE TOLEDO.

O Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, com sede na Rua Almirante Barroso, 3.200, neste ato representada pelo Promotor de Justiça, Dr (a). Hugo Evo Magro Corrêa Urbano e Município de Toledo, com sede na Rua Raimundo Leonardi, n. 1.586, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA LOCAL, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. José Carlos Schiavinato resolvem celebrar o presente Termo de Adesão ao “**Movimento Paraná Sem Corrupção**”, lançado pelo Ministério Público do Estado de Paraná, sujeitando-se às cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão da Entidade Parceira ao “**Movimento Paraná sem Corrupção**”, que tem o propósito de promover o combate à corrupção e disseminar uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos, na participação social e no exercício pleno da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE PARCEIRA LOCAL

2.1 difundir, observadas as possibilidades de seus recursos humanos, materiais e financeiros, o “**Movimento Paraná sem Corrupção**”, mediante, por exemplo, a confecção de impressos, cartilhas, banners e afins, divulgando, inclusive, o *link* do movimento no site da instituição;

2.2 agir educativa e preventivamente, com os instrumentos disponíveis, de modo a reforçar o comportamento ético e honesto dos cidadãos, a participação social e o exercício pleno da cidadania;

2.3 participar e apoiar, observadas suas possibilidades humanas, materiais e financeiras, campanhas e eventos de conscientização e incentivo à disseminação de uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos;

2.4 informar, pelo e-mail paranasemcorrupcao@mp.pr.gov.br sobre as atividades desenvolvidas, na medida das suas possibilidades, em prol do “**Movimento Paraná sem Corrupção**”.

CLAUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A entidade parceira local encaminhará Ministério Público o nome do responsável pela gestão, acompanhamento e controle dos trabalhos por ela realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão tem prazo indeterminado, podendo ser terminado quando da vontade das partes.

Toledo, 15 de agosto de 2012.

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal
Entidade Parceira

Hugo Evo Magro Corrêa Urbano
Promotor de Justiça



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 24 de agosto de 2012

Edição nº 587

Página 2

PORTARIA Nº 43/2012-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 003/12-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 022/12- CME, de 15 de agosto de 2012, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar, em caráter temporário e provisório, o Funcionamento da Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Willy Barth, 2885/2955, no bairro Vila Panorama, nesta cidade de Toledo, com implantação simultânea, da Pré-Escola, e do 1º ao 5º ano, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é a partir de 23 de julho de 2012 até 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º A Escola fica autorizada a receber transferências de alunos, para realização de eventuais matrículas para a Pré-escola e para os Anos Iniciais do Ensino fundamental, para o segundo semestre de 2012 e para o ano de 2013.

Art. 4º fica determinado à direção do referido estabelecimento, sob supervisão da SMED, que no prazo estabelecido, a Escola elabore e apresente o processo completo com o pedido de Autorização de Funcionamento, em caráter permanente, das modalidades de Ensino da Escola, dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2012.

MARIA EVA DUARTE TIZZIANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLÁVIO VENDELINO SCHERER
DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 44/2012-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 023/12-CME, de 08 de agosto de 2012, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR, a pedido, as atividades de uma Sala de Recursos, na ESCOLA MUNICIPAL SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN– Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Armando Luiz Arrosi, nº 1138, Centro, nesta cidade de Toledo, autorizada através da Portaria Nº 0053/08-SMED, de 11 de dezembro de 2008, no período vespertino.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2012.

MARIA EVA DUARTE TIZZIANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLÁVIO VENDELINO SCHERER
DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 45/2012-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2007-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 025/2012-CME, de 15 de agosto de 2012, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR a Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidade CRECHE, para crianças de 0 a 3 anos, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SESI, com sede à Rua do Cedro, nº 873, da Vila Operária, nesta cidade de Toledo.**

Art. 2º O Prazo de que trata esta Portaria é de 05 (cinco) anos letivos, contados retroativamente ao início do ano letivo de 2010 até o final do ano letivo de 2014.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Plano de Metas por parte do CMEI, constantes em anexo ao Termo de Compromisso, conforme descrito no Parecer 025/2012-CME/Toledo e fazer a supervisão e avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação do CMEI perante o Corpo de Bombeiros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 24 de agosto de 2012

Edição nº 587

Página 3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2012.

MARIA EVA DUARTE TIZZIANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLÁVIO VENDELINO SCHERER
DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 46/2012-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2007-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 021/2012-CME, de 15 de agosto de 2012, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR a Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidade CRECHE, para crianças de 0 a 3 anos, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE, com sede à Rua Júlio Verne, nº 1337, no loteamento Modelo, do Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.**

Art. 2.º O Prazo de que trata esta Portaria é de 05 (cinco) anos letivos, contados retroativamente ao início do ano letivo de 2010 até o final do ano letivo de 2014.

Art. 3.º Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Plano de Metas por parte do CMEI, constantes em anexo ao Termo de Compromisso, conforme descrito no Parecer 021/2012-CME/Toledo e fazer a supervisão e avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4.º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação do CMEI perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2012.

MARIA EVA DUARTE TIZZIANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLÁVIO VENDELINO SCHERER
DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 47/2012-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2007-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 024/2012-CME, de 15 de agosto de 2012, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR a Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidade Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ PEDRO BRUM – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1896, Jardim Maracanã, Bairro Vila Pioneiro, na cidade de Toledo.**

Art. 2.º O Prazo de que trata esta Portaria é de 05 (cinco) anos letivos, contados retroativamente ao início do ano letivo de 2010 até o final do ano letivo de 2014.

Art. 3.º Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Plano de Metas por parte da Escola, constantes em anexo ao Termo de Compromisso, conforme descrito no Parecer 024/2012-CME/Toledo e fazer a supervisão e avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4.º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da Escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2012.

MARIA EVA DUARTE TIZZIANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLÁVIO VENDELINO SCHERER
DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 283/2012

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar split, com instalação no local, incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, cabeamento elétrico de interligação entre unidades evaporadora e condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos, dreno para salões de festas de CERTI's neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 24 de agosto de 2012

Edição nº 587

Página 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa (s) que forneça (m) instrutores para cursos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Juventude nos locais e horários conforme cronograma anexo ao edital. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE SETEMBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2012

OBJETO: aquisição de materiais educativos, esportivos, de expediente, copa e cozinha, limpeza e higienização, serviços gráficos, materiais permanentes, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos domésticos, equipamentos diversos, mobiliário em geral, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, material de sinalização e material de comunicação para manutenção das atividades dos Centros da Juventude Marcio Antônio Bombardelli e Mariana Luiza Von Borstel, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE SETEMBRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 47.626,84 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 287/2012

OBJETO: aquisição de areia fina, a fim de adequar a "ARENA DE RODEIOS", do Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico, para a realização de 03 Rodeios, na Expo-Toledo 2012. Aquisição de troféus e medalhas para a premiação das gincanas do II Encontro Municipal das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Toledo PR a ser realizado no dia 21/09/2012 no distrito de Dez de Maio sob responsabilidade da Secretaria de Atendimento à Mulher. **DATA DE ABERTURA:** 11 DE SETEMBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.943,00 (seis mil novecentos e quarenta e três reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2012

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 - Jd Porto. Alegre - Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na Linha Vagalume, entre a PR-182 e o entroncamento de acesso a Boa Vista, Jardim Planalto, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 59.344,32 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** a execução deverá ser em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a vigência do contrato será de 180 (cento e

oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.002.26.782.0049.1235.4.4.90.51.02 .02, Conta 9310, Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1051/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na Linha Vagalume, entre a PR-182 e o entroncamento de acesso a Boa Vista, Jardim Planalto, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 59.344,32 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Contrato firmado em 20 de agosto de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 142/2012.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 197/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.460,00** (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

LOTE 02

- A empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.226,00** (cinco mil duzentos e vinte e seis reais).

- A empresa **MARIO GUEDES RODRIGUES - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do edital: não apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa, tendo apresentado em seu lugar Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- O Lote 03 ficou **DESERTO** de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de agosto de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 179/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 24 de agosto de 2012

Edição nº 587

Página 5

LOTE 01

- A empresa **GOMES E SEBEN LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 32.619,00** (trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais).

- A empresa **FUNITOL FUNILARIA LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 01.

LOTE 03

- A empresa **FUNITOL FUNILARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

- A empresa **GOMES E SEBEN LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 03.

- O **LOTE 02** ficou **deserto** de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 23 de agosto de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE ROÇADA

Tendo em vista o não atendimento a notificação para realização de roçada dos imóveis abaixo relacionados, publicada em 25 de Julho de 2012, com a conseqüente realização do serviço por equipe municipal na data de 22 de Agosto de 2012. Informo que os proprietários ou possuidores dos imóveis em questão devem apresentar defesa, no prazo de 15 dias a partir da publicação do presente comunicado, sendo que após esse prazo serão lançados os seguintes valores de cobrança nos respectivos cadastros:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	R\$
Ângelo Picinin	44773	205	020	045	13,00
Auri Bourscheidt Bronstup	08278	210	040	336	490,00

Toledo, 24 de Agosto de 2012

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa EDITORA VIVER TOLEDO LTDA firmaram contrato em 20 de agosto de 2012, cujo objeto é o fornecimento de 03 (três) assinaturas do periódico "Viver Toledo", conforme **Dispensa de Licitação nº 004/2012**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.00012-005 00200.0.1.00.000001 3.3.90.39.01.00

Toledo, 23 de agosto de 2012

Mauri Ricardo Reffatti
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.